



**Tabela "B" - Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

<b>Símbolo</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Critério de ocupação</b>	<b>Unidade de lotação</b>	<b>Quantidade CDA-Unitário</b>
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de IST/AIDS	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	6
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Atenção Especializada	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	5
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4

CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Guaianases, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Mooca/ Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4

CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, de enfermagem e Insumos Estratégicos, da Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Atenção Primária, da Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Promoção à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Cuidado às Doenças Crônicas, da Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Cuidados em Saúde por Ciclos de Vida, da Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Saúde Mental, da Coordenadoria de Atenção Básica	4

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Vigilância de Zoonoses, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental Coordenadoria de Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Assistência, da Coordenadoria de IST/AIDS	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Informação, Comunicação e Pesquisa, da Coordenadoria de IST/AIDS	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Planejamento Técnico-Financeiro e Relações Institucionais, da Coordenadoria de IST/AIDS	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Prevenção e Articulação com Sociedade Civil, da Coordenadoria de IST/AIDS	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Controle da População de Cães e Gatos, da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Manutenção e Adoção de Animais Domésticos, da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Hospitais Veterinários, da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Atenção à Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Atenção à Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Atenção à Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Atenção à Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Atenção à Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Atenção à Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Atenção Especializada	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	4

CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	4
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Adulto II Perdizes - Manuel Munhoz, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Infantil II Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Eduardo Leite - Bacuri, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Lapa - Paulo César Bonfim, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência Saúde do Trabalhador Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Laboratório de Saúde Pública Lapa Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas II Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Adulto Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro Especializado em Reabilitação II Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Parque Previdência, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3



CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Assistência Especializada em DST/AIDS Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas I Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Jardim Peri Peri, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador André Grabois, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Henfil - Henrique de Souza Filho, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas III Prof. Alfredo Reis Viegas, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Campos Elíseos, da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde de Medicinas Tradicionais, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Referência à Saúde do Idoso Sé, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde São Miguel, da Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde São Mateus, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Santana, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecilia, da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3

CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Perus, da Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Vila Nossa Senhora Aparecida, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Jardim Marília, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Itaquera, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades José Bonifácio IV, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Adulto II Itaquera, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Parque Raul Seixas, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Assistência Especializada em DST/AIDS Cidade Lider II, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II Itaquera, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Parque Ecológico Chico Mendes, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Leste, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Vila Regina, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Parque Santa Amélia, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Cidade Tiradentes - CTA Cidade Tiradentes, da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Vila Paranaguá, da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3

CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa de Ermelino Matarazzo - CECCO Ermelino Matarazzo, da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Assistência Especializada em DST/AIDS Fidelis Ribeiro, da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II Ermelino Matarazzo, da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Laboratório de São Miguel Paulista, da Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS São Miguel, da Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II São Miguel, da Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Práticas Naturais Tiradentes, da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Vila Jacuí, da Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência Plantas Medicinais Práticas Naturais em Saúde - Guaianases, da Supervisão Técnica de Saúde Guaianases, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Guaianases, da Supervisão Técnica de Saúde Guaianases, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Clínica Odontológica Especializada Itaim Paulista, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Itaim Paulista - Dr Júlio de Gouveia, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Práticas Naturais Ermelino Mararazzo - Primavera, da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS Sérgio Arouca, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Infantil II São Mateus, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Jardim Colonial, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3

CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência Plantas Medicinais Outras Práticas Tradicionais Complementares em Saúde de São Mateus - Prof José F Nascimento, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Referência do Idoso São Mateus, da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Penha, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Parelheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde M'Boi Mirim, da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Itaquera, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Perus, da Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Tucuruvi - Professor Armando de Aguiar Pupo, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Santana - Marcos Lutemberg, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Chora Menino, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Joaquim Antonio Eirado, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3

CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Jaçanã/Tremembé, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Freguesia do Ó, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Freguesia do Ó, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em DST/AIDS Nossa Senhora do Ó, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Freguesia do Ó, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Laboratório Municipal Nossa Senhora do Ó, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Jardim Guanabara, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência Infantil Nossa Senhora do Ó, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Maria Cecília F Donnangelo, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro Especializado em Reabilitação II Freguesia do Ó/Brasilândia, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Jaraguá, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa São Domingos, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Chácara Inglesa, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Pirituba, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3

CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Vila Mangalot, da Supervisão Técnica de Saúde Pirituba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Vila Maria/Vila Guilherme - Trote, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Itaim Paulista, da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Guaianases, da Supervisão Técnica de Saúde Guaianases, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Ermelino Matarazzo, da Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Mooca - Dr Ítalo Domingos Le Vocci, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial II Jabaquara - Prof. Dr. Luiz Miller de Paiva, da Supervisão Técnica de Saúde de Vila Mariana Jabaquara da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Mooca, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Mooca, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS Mooca, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Padre Manoel da Nóbrega, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em DST/AIDS Penha, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II Visconde de Itauna, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Parque Arthur Alvim, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3

CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II Ipiranga, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Laboratório Municipal da Região Sudeste, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Ipiranga - Dr José Francisco de Araújo, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Infantil II Ipiranga, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro Especializado em Reabilitação IV Flavio Giannotti, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Profª Jandira Massur - Vila Gumercindo, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Ceci - Dr. Alexandre Kalil Yasbec, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II Vila Mariana, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa do Ibirapuera, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em Homeopatia e Medicina Tradicional - Bosque da Saúde, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Vila Olímpia - Max Perlman, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Ceci, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Infantil II Jabaquara Casinha, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa de Vila Guarani, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro Especializado em Reabilitação II Vila Mariana, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas I Vila Mariana, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3

CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Adulto II Vila Prudente, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa de Vila Prudente, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Herbert de Souza - Betinho, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Vila Prudente - Shirlei Mariotti Gomes Coelho, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Clínica de Especialidades Odontológicas Adyr Amaral Gurgel, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro Especializado em Reabilitação II Vila Prudente, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Referência de Saúde do Idoso Sudeste, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II Penha - Dr Wilson Ferreira do Valle, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Cidade Tiradentes, da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, da Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde/Cachoeirinha, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro Especializado em Reabilitação III Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Adulto III Largo 13, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3



CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em DST/AIDS de Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades de Parelheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Laboratório de Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas III Alto da Boa Vista, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Referência à Saúde do Idoso, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Assistência Domiciliar Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Alto de Boa Vista, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Santo Dias, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS Parque Ipê, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Jardim Mitsutani, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II Campo Limpo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Interlagos, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3

CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Cidade Dutra, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Convivência e Cooperativa Guarapiranga, da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS M'Boi Mirim, da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro de Especialidades Odontológicas II M'Boi Mirim, da Supervisão Técnica de Saúde M'Boi Mirim, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Posto de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos Oeste - PADI Oeste Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Posto de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos Leste - PADI Leste, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	3
CDA-3	Chefe de Núcleo I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Posto de Abastecimento e Distribuição de Imunobiológicos Sul - PADI Sul, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Atenção Básica	3





CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Atenção Especializada	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Atenção Especializada	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Atenção Especializada	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento de Atenção Especializada	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de IST/AIDS	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de IST/AIDS	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	3



CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Perus, da Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade Básica de Saúde Lauzane Paulista, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	3





CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Ambulatório de Especialidades Jardim Marcelo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Centro Especializado em Reabilitação III Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Gestor de Equipamento Público I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Serviço de Assistência Domiciliar Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	3
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Cidade Tiradentes, da Supervisão Técnica de Saúde Cidade Tiradentes, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2













CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Atenção Básica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Atenção Básica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Atenção Básica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Atenção Básica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Atenção Básica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Atenção Básica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Vigilância em Saúde	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento de Atenção Especializada	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de IST/AIDS	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2

















**Tabela "C" - Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**

<b>Símbolo</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Critério de ocupação</b>	<b>Unidade de lotação</b>	<b>Quantidade CDA-Unitário</b>
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Urgência e Emergência	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	6
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Tide Setubal	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Professor Mario Degni	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	5



CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Coordenadoria de Urgência e Emergência	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Tide Setubal	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Professor Mario Degni	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	4

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal Tide Setubal	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Tide Setubal	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Professor Mario Degni	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	4

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Urgência e Emergência	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Urgência e Emergência	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Médica do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Pronto Socorro do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	4

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Enfermagem do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	4
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Tide Setubal	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Professor Mario Degni	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Tide Setubal	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Professor Mario Degni	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio	3

CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Mario Degni	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Mario Degni	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Mario Degni	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Mario Degni	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Mario Degni	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Tide Setubal	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Tide Setubal	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Tide Setubal	3















CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Urgência e Emergência	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Urgência e Emergência	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Urgência e Emergência	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Urgência e Emergência	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Urgência e Emergência	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Urgência e Emergência	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Urgência e Emergência	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	3
CDA-3	Chefe de Equipe II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Unidade de Administração e Infraestrutura do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	3
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Tide Setubal	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Professor Mario Degni	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	2

CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	2
CDA-2	Chefe de Equipe I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Ouvidoria do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Tide Setubal	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Tide Setubal	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Tide Setubal	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Mario Degni	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	2

CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor Ignácio Proença de Gouvêa	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya	2







**Tabela "D" - Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa**

<b>Símbolo</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Critério de ocupação</b>	<b>Unidade de lotação</b>	<b>Quantidade CDA-Unitário</b>
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Finanças e Orçamento	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Administração e Suprimentos	6
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Escola Municipal de Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento de Suprimentos, Contratos e Compras, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento de Infraestrutura, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento de Gestão do Trabalho, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento da Educação em Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Suprimentos, do Departamento de Suprimentos, Contratos e Compras, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras, do Departamento de Suprimentos, Contratos e Compras, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Ingresso e Gestão de Cargos, do Departamento de Gestão do Trabalho, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão de Transferências Interfederativas, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gestão Contábil e Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Finanças e Orçamento	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Ensino e Serviço da Escola Municipal de Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Educação da Escola Municipal de Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Desenvolvimento Rede Física de Saúde, do Departamento de Infraestrutura, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	4









CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Finanças e Orçamento	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Finanças e Orçamento	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Finanças e Orçamento	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Finanças e Orçamento	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Finanças e Orçamento	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Administração e Suprimentos	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Administração e Suprimentos	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Administração e Suprimentos	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Administração e Suprimentos	1
<b>Total CDA-unitário</b>				<b>513</b>

Tabela "E" - Cargos de Provisão em Comissão da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDA-Unitário
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Regulação	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Informação em Saúde	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Controle Interno	6
CDA-6	Coordenador II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar	6
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento de Prestação de Contas, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde	5
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenação de Epidemiologia e Informação, da Coordenadoria de Informação em Saúde	5
CDA-5	Coordenador I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Complexo Regulador, da Coordenadoria de Regulação	5
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Técnica de Ações Judiciais, do Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Sistema de Produção e Cadastro do SUS, da Coordenadoria de Informação em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Ouvidoria SUS, da Coordenadoria de Controle Interno	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Informação em Vigilância em Saúde, da Coordenação de Epidemiologia e Informação, da Coordenadoria de Informação em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Estatísticas Vitais, da Coordenação de Epidemiologia e Informação, da Coordenadoria de Informação em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Epidemiologia, da Coordenação de Epidemiologia e Informação, da Coordenadoria de Informação em Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Controle da Assistência Complementar, da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Avaliação e Qualificação da Assistência Complementar, da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial, do Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão de Auditoria do SUS, da Coordenadoria de Controle Interno	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Apoio Técnico Administrativo, do Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Acompanhamento Financeiro, do Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Divisão Acesso SUS, do Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias	4









CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Controle Interno	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para profissionais de saúde, com profissões regulamentadas	Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar	2
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Regulação	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Regulação	1
CDA-1	Assessor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar	1
<b>Total CDA-unitário</b>				<b>428</b>

Tabela "F" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria Jurídica

Símbolo	Denominação do Cargo	Critério de ocupação	Unidade de lotação	Quantidade CDA-Unitário
CDA-6	Coordenador Jurídico II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à Carreira de Procurador do Município	Coordenadoria Jurídica	6
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Departamento de Demandas Judiciais em Saúde e Atendimento a Órgãos de Controle	5
CDA-5	Diretor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e restrito privativamente à Carreira de Procurador do Município	Departamento de Assessoramento Jurídico	5
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Gerenciamento de Ações Judiciais, do Departamento de Demandas Judiciais em Saúde e Atendimento a Órgãos de Controle	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle, do Departamento de Demandas Judiciais em Saúde e Atendimento a Órgãos de Controle	4
CDA-5	Assessor V	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2022	Coordenadoria Jurídica	5
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	4
CDA-4	Assessor IV	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	3
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	2
CDA-2	Assessor II	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021	Coordenadoria Jurídica	2
<b>Total CDA-unitário</b>				<b>82</b>